



**LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 214.325,26 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	
P. A: 1.030 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente/Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.1023– Equipamentos e Material Permanente – (Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos)	R\$ 148.096,50
P. A: 1.036 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente/Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.1023– Equipamentos e Material Permanente – (Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos)	R\$ 66.228,76
Total do Crédito Adicional	R\$ 214.325,26

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os estabelecimentos de Saúde no âmbito da Atenção Básica, conforme Portaria de Nº 2.772 de 17 de Dezembro de 2014 - Ministério da Saúde, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 fevereiro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020